



# Câmara Municipal de Curitiba

## PROPOSIÇÃO Nº 005.00066.2016

O Vereador **Mauro Ignácio** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

### **Projeto de Lei Ordinária**

#### EMENTA

Institui o "Projeto Cidade Limpa" no âmbito do município de Curitiba e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o "Projeto Cidade Limpa" no âmbito do Município de Curitiba, que consiste no estímulo à adoção, pelos estabelecimentos comerciais, de coletores de lixo com espaços separados para resíduos recicláveis.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Curitiba incentivará a realização de campanhas de informação, educação e comunicação sobre o "Projeto Cidade Limpa".

Art. 2º Os coletores de resíduos dispostos na porta dos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço de qualquer natureza, deverão obedecer as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Parágrafo único. O Município poderá firmar convênios ou contratos de parcerias com o objetivo de instalação dos coletores de lixo por particulares, estabelecendo a forma de exploração de espaço visual.

Art. 3º A localização dos coletores de resíduos e suas dimensões não poderão ocupar a faixa livre reservada à circulação de pedestres, respeitando a largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros).

Art. 4º A manutenção do coletor de lixo, em especial a retirada dos resíduos recicláveis, será efetuada por cooperativas permissionárias de serviço público, nos termos da legislação aplicável à espécie.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco, 17 de maio de 2016

**Mauro Ignácio**  
Vereador

## **Justificativa**

O título de Capital Ecológica há muito tempo não faz mais referência a Curitiba e o motivo é a falta de políticas públicas de incentivo à limpeza e conservação da Cidade. O lixo é um problema mundial e sua armazenagem até a coleta definitiva pelo serviço público gera uma série de transtornos aos munícipes e prejuízos ao meio ambiente, ao passo que a falta de critérios para armazenagem possibilita seu depósito nas áreas de passeio (calçadas), deixando os resíduos ao alcance de animais, que em busca de alimento, rasgam as embalagens e espalham o lixo pelas vias públicas, tornando o ambiente insalubre e muito poluído.

A aprovação ao projeto em tela virá auxiliar na padronização dos instrumentos de armazenagem de lixo, reduzindo significativamente o impacto ambiental gerado pelo espalhamento de resíduos em vias públicas. Ademais, o presente projeto vem incentivar a coleta seletiva, indo ao encontro do que versa a Política Nacional de Resíduos Sólidos, do Ministério do Meio Ambiente, que indica a responsabilidade do município pela Coleta Seletiva, devendo constar políticas públicas de tratamento de resíduos nos planos de gestão integrada de resíduos sólidos dos municípios.